
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2019

Suspende a concessão de licença-prêmio por assiduidade no âmbito do Poder Executivo Municipal de Jaçanã/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO os limites com despesas de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alínea “b”;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço e de contenção de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de excepcionar a suspensão para os servidores prestes a se aposentar, de modo que tenham o direito de somar os períodos de licença-prêmio ao tempo de contribuição para efeito do pedido de aposentadoria,

O Prefeito Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, até 30 de junho de 2019, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão de licença-prêmio por assiduidade, exceto para os servidores municipais:

- Prestes a se aposentar que comprovem o agendamento do pedido perante o INSS; ou
- Que, diante da concessão de licença, não haja a necessidade de nova contratação na área de lotação, tendo preferência aqueles com maior acúmulo de licenças-prêmios não gozadas;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã/RN, 15 de janeiro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:ED8490EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/01/2019. Edição 1936
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>